



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.
JAN GUIT

Fica **NOTIFICADO** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº [28325507](#), amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I, do Art. 135, do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo, demonstram que o estrangeiro está **REGULAR**, classificado como Residente, entretanto, não demonstra animus de residir no Brasil, passando pouco tempo em média por ano 67 (sessenta e sete) dias, o que se encaixa perfeitamente no perfil de **TURISTA**.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo [08270.011363/2022-16](#)).

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO AGUIAR GOIS MENDONCA, Agente de Polícia Federal**, em 05/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28332627** e o código CRC **3E45F6F0**.

Referência: Processo nº 08270.011363/2022-16

SEI nº 28332627

Criado por [joao.jval](#), versão 2 por [joao.jval](#) em 12/04/2023 10:01:04.